

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N° 1074, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Institui Comissão de Inventário Patrimonial dos Bens Públícos do Município de Santo Amaro, Bahia, designa membros e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DOS BENS PÚBLICOS com o objetivo de efetuar o levantamento dos bens móveis, imóveis e demais procedimentos, integrantes do patrimônio público municipal.

Art. 2º A COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DOS BENS PÚBLICOS contará com o apoio de todos os (as) Secretários (as), Chefes de Setores e demais funcionários da Prefeitura, lhe sendo assegurado o fornecimento de materiais de expediente, funcionários e veículos necessários para o andamento dos trabalhos.

Art. 3º O Órgão Gestor dos trabalhos de INVENTÁRIO PATRIMONIAL DOS BENS PÚBLICOS é a Divisão de Controle do Patrimônio, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEGAD, ficando incumbido de coordenar e fazer cumprir as determinações baixadas no presente Decreto.

Art. 4º Fica expressamente proibido a partir desta data qualquer remanejamento de bens móveis de um setor para outro sem que previamente seja informado, por escrito, à Comissão de Inventário Patrimonial.

Art. 5º A presente comissão terá o prazo de 90 (noventa), dias corridos, a partir da data de publicação do presente decreto.

Art. 6º Ficam designados os servidores municipais relacionados para fazer cumprir o objeto da Presente Comissão:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS:

- a) Giselia de Oliveira Pereira, matrícula 713703;
- b) Liliane Freitas dos Santos, matrícula 713710; e
- c) Priscila da Silva Oliveira, matrícula 713719;

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME:

- a) Valdomiro Caldas Filho, matrícula 711320;
- b) Maria do Socorro Ferreira Vasconcelos, matrícula 713314; e
- c) Gabriela de Oliveira Andrade, matrícula 714099;

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO – SMDS:

- a) Mauricio dos Santos Gonçalves, matricula 714039;
- b) Marcos Vinicius Bandeira Cunha, matricula 714022; e
- c) Edvaldo Nascimento dos Santos, matricula 710352;

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINFRA

- a) Ailton dos Santos, matricula 500430;
- b) Felipe Costa do Carmo Dórea da Silva, matricula 709850; e
- c) Lorena Graziele das Mercês Santos, matricula 713516.

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEGAD, E, DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, NÃO ESPECIFICADOS NOS INCISOS DE I A IV DO PRESENTE DECRETO:

- a) Marcos Antônio de Azevedo, matricula 500432;
- b) Erivaldo Barros de Oliveira, matricula 500429; e
- c) Paulo Costa dos Santos Júnior, matricula 709806.

Parágrafo único. A comissão instituída pelo presente decreto será presidida pelo servidor Marcos Antônio de Azevedo, matricula 500432, da SEGAD.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA,
20 de março de 2024.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda


MILENA PINHEIRO ARAUJO
Secretária Municipal de Gestão Administrativa